



CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

PROCESSO: **0000000091 / 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 16/05/2025

Proprietário/Interessado: **00000007 FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA**

CNPJ/CPF: 81082592315

Endereço: TRAVESSA:AV:01

Bairro: BAIRRO MONTE CRISTO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO INDICAÇÃO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
INDICAÇÃO Nº 003/2025.

Observações:

DATA: 11/04/2025 HORA: 09:11:25

Nestes termos peço deferimento

Marilene de Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 16/05/2025

INDICAÇÃO °003/2025

Autor: Vereador: Francisco Eraldo Silva de Oliveira.

Assunto: indicar a necessidade de designar agentes da Guarda Municipal para atuarem na segurança das creches do município.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.119, §1º alínea "e", do Regimento Interno da Casa, venho, respeitosamente, indicar ao senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança Pública a necessidade de designar agentes da Guarda Municipal para atuarem na segurança das creches do município.

JUSTIFICATIVA

É fundamental ressaltar que a presença da Guarda Municipal nas creches contribuirá significativamente para a proteção das crianças, dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis que frequentam essas unidades. Além disso, considerando o aumento da preocupação com a segurança nas instituições de ensino, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas para garantir um ambiente mais seguro e tranquilo.

Ademais, a presença de agentes da Guarda Municipal poderá coibir eventuais situações de risco, como a entrada de pessoas não autorizadas, além de proporcionar um suporte imediato em casos de emergência. Dessa maneira, essa medida não apenas reforçará a sensação de segurança da comunidade escolar, mas também fortalecerá a atuação da Guarda Municipal em prol da sociedade.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de implantação dessa medida o quanto antes, assegurando melhores condições de segurança para as crianças e profissionais das creches municipais.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2025.

FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA

Vereador